



ESTADO DE SANTA CATARINA

Ofício nº 011/91/6  
07.05.91

# Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 12 /91

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO  
FINANCEIRO A ESTUDANTES SEMINARISTAS"

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

- Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos estudantes seminaristas, cujas famílias residem no Município de Major Vieira, um auxílio financeiro, na ordem de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) mensais, para cada aluno.
- Art.2º- Para ter direito ao benefício criado no artigo 1º da presente lei, o interessado deverá apresentar comprovante de residência de seus familiares (pai, mãe ou responsável se for órfão), bem como declaração do Seminário onde o mesmo está estudando.
- Art.3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba específica do orçamento.
- Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao Mês de Janeiro/91, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 07 de maio de 1991.

  
Cláudio Gadotti

PREFEITO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E  
JUSTIÇA PARA DAR PARECER  
MAIO de 1991